

# Piscina das Marés

## Regulamento de Funcionamento e Utilização

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A Piscina das Marés destina-se fundamentalmente a promover atividades de lazer, lúdicas, recreativas e desportivas, com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

**1.2** O presente regulamento tem como objeto o acesso pelo cliente à Piscina das Marés e a respetiva utilização da instalação e do equipamento para a prática das atividades referidas em 1.1., bem como a prestação de serviços relacionada com as mesmas.

**1.3** A organização e funcionamento da Piscina das Marés e o estabelecimento de horários e preços, são da exclusiva responsabilidade da MS – Matosinhos Sport, EM (doravante designada MS).

### 2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

**2.1 Acesso:** as crianças com idade inferior a 13 anos devem ser acompanhadas por um responsável, sendo obrigatória a apresentação do cartão do cidadão ou bilhete de identidade para confirmação da idade.

**2.2 Horário:** o horário de funcionamento da instalação encontra-se afixado em local visível, podendo ser alterado a todo o momento pela MS, comprometendo-se a mesma, nesse caso, a dar um aviso prévio.

**2.3 Regulamento:** a utilização da instalação, equipamentos e materiais da Piscina das Marés pelo cliente deve ser feita a todo o momento em estrita observância do regulamento de funcionamento e utilização e das normas afixadas na instalação, constituindo obrigação do mesmo a sua consulta regular para se informar de eventuais alterações.

**2.4 Pulseira de acesso:** para aceder à instalação e nela permanecer, o cliente terá que usar sempre uma pulseira, que lhe será entregue à entrada pelo serviço de receção, a qual possui natureza pessoal e intransmissível.

#### **2.5 Limitação à utilização da instalação:**

**a)** A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada para efeitos de realização de atividades pontuais (tais como obras, manutenção, eventos culturais ou desportivos, entre outros), comprometendo-se a MS a avisar todos os clientes dessa limitação com a devida antecedência, através de mensagem afixada na instalação em local visível, sem que a limitação confira ao cliente qualquer dedução nas tarifas de utilização;

**b)** A entrada de clientes na instalação e participação nas atividades poderá ser suspensa quando se verificar excesso de lotação;

**c)** No caso de lotação esgotada, a MS não pode permitir a entrada a qualquer outro cliente, mesmo àqueles que beneficiem de atendimento prioritário. No entanto, reabrindo a instalação, esse direito ser-lhes-á assegurado;

**d)** A MS não se responsabiliza pelo encerramento total ou parcial da instalação quando o mesmo decorrer de condições climáticas adversas, não conferindo ao cliente qualquer dedução ou devolução na tarifa de utilização.

**2.6 Perda de objetos e acidentes pessoais:** não são da responsabilidade da MS os danos ou prejuízos resultantes de perda, roubo ou furto de objetos no interior do recinto da Piscina das Marés, salvo se achado e entregue aos serviços de perdidos e achados da instalação.

**2.7 Alterações:** devido à permanente atualização do mercado de atividades desportivas e de lazer, a MS reserva-se o direito de, em qualquer momento adicionar ou alterar os serviços prestados e/ou os equipamentos e atividades disponíveis na instalação, de forma a salvaguardar os melhores interesses dos clientes ou em virtude de alterações na sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

### 3. DIREITOS DO CLIENTE

**Acesso às instalações da MS:** direito de acesso à instalação, serviços e atividades da Piscina das Marés, nos termos previstos no regulamento.

### 4. DEVERES DO CLIENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais, são deveres do cliente:

**4.1 Lei de base da atividade física e do desporto:** nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, deve o cliente assegurar-se que não possui, nem revela quaisquer contraindicações para a prática da atividade física que pretende levar a cabo na instalação da MS, assumindo a responsabilidade pelo incumprimento deste dever.

**4.2 Cumprimento do regulamento:** conhecer e observar, a todo o tempo, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização e nas normas afixadas na instalação.

**4.3 Dever geral da urbanidade:** comportar-se com urbanidade nas relações com os colaboradores da MS e com os outros clientes.

**4.4 Pagamentos:** cumprir com a obrigação de pagamento da utilização, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/ serviços escolhidos.

**4.5 Utilização com fins lucrativos:** abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos da MS com fins lucrativos, exceto se previamente autorizado por esta.

**4.6 Pulseira de acesso:** usar a pulseira durante todo o período de utilização e não ceder a mesma, seja por que motivo for,

a terceiros; o incumprimento desta norma implica o pagamento de uma nova entrada; a pulseira deve ser usada num dos pulsos, sempre, e de forma visível, para efeitos de controlo de acessos e vigilância.

a) O uso da pulseira permite a entrada e saída da instalação dentro do período equivalente à tarifa paga pelo cliente.

#### **4.7 Condições de utilização:**

- a) Não é permitida a permanência dentro dos tanques das piscinas com calçado ou roupa não adequada ao meio aquático;
- b) Não é permitida a entrada de bebés sem uso de fraldas apropriadas ao meio aquático;
- c) É obrigatória a utilização de chuveiro e lava-pés antes da entrada nos tanques;
- d) Não é permitida a utilização, na piscina, de colchões, barcos insufláveis ou materiais de natureza equivalente; a utilização de boias de reduzida dimensão só é permitida no tanque pequeno, exceto se o nadador salvador considerar que a lotação do mesmo não o permite;
- e) Não é permitida a utilização, na zona do cais (zona envolvente aos tanques da Piscina), de outro calçado que não de chinelos/sandálias, exceto em situações de emergência ou de necessidade profissional;
- f) Na zona do cais não é permitido correr, saltar, empurrar ou ter outro tipo de comportamentos que ponham em risco a integridade física dos outros clientes;
- g) Não são permitidos saltos para a água;
- h) Não são permitidos jogos ou atividades suscetíveis de causarem perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens, designadamente com bola ou raquetes;
- i) Não é permitido projetar propositadamente água para o exterior do plano de água, praticar jogos, correr e saltar para a água;
- j) Não é permitida a entrada e/ou uso de objetos cortantes (garrafas, facas, entre outros) em todo o recinto das piscinas, exceto no bar;
- k) Não é permitida a utilização de equipamentos de emissão sonora;
- l) Não é permitida a entrada de animais dentro das instalações, exceto cães guia;
- m) Não é permitida a entrada de guarda-sóis, para-ventos, toldos ou outros objetos semelhantes, nem de cadeiras de praia, exceto mini tendas para bebés;
- n) Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em todas as zonas de atividades aquáticas;
- o) É proibida a permanência de pessoas estranhas aos serviços nas áreas técnicas reservadas aos mesmos;
- p) Obedecer às instruções dos nadadores-salvadores, nomeadamente, aquelas que decorram dos comportamentos a adotar pelos clientes e que sejam necessárias para manter a segurança da instalação;
- q) É proibida a entrada com trotinetes, bicicletas e veículos motorizados, entre outros de natureza semelhante, bem como o seu estacionamento dentro ou no acesso à instalação;
- r) Os utilizadores devem garantir o respeito pela privacidade e direito de imagem, abstenendo-se de fotografar ou filmar outros clientes;
- s) Pontualmente, a MS poderá realizar aulas ou atividades que pressuponham utilização de som e música.

**4.8 Danos:** os danos causados em bens da Piscina ou extravio dos mesmos serão pagos pelo seu(s) autor(es), efetuando este(s) o pagamento dos seus custos, de acordo com as despesas a fixar pela MS.

**4.9** Qualquer dano, questão ou conflito que advenha da concessão do bar é da total responsabilidade da sua gerência; o bar deverá estar munido da documentação e licenças adequadas e do respetivo livro de reclamações.

## **5. PAGAMENTO**

**5.1** O direito de admissão à Piscina é condicionado ao pagamento das tarifas de utilização que se encontram definidas no respetivo tarifário, afixado em local visível.

**5.2** A tarifa meio dia aplica-se a entradas a partir das 9h00, com saída até às 14h00 ou entradas a partir das 14h00, até à hora de encerramento.

**5.3** O cliente deverá conservar o bilhete e a pulseira até ao encerramento da Piscina.

**5.4** Os bilhetes só são válidos durante a época balnear correspondente ao ano de emissão dos mesmos.

## **6. BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS**

**6.1** Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

**6.2** A MS reserva-se o direito de cancelar e/ou alterar a qualquer momento os benefícios, promoções e descontos em virtude da sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O não cumprimento do disposto neste regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dá origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.

**7.2** Os casos excecionais serão julgados em primeira instância pelo responsável máximo presente na instalação, Chefe de Divisão da instalação, e em seguida pelo Conselho de Administração da MS.

**7.3** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela MS.

**7.4** Este regulamento poderá ser alterado pela MS sempre que a mesma achar conveniente.

**7.5** Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.